



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 152/26 – CMV



*Senhor Presidente;*

Em atenção ao Ofício de nº 016/26, datado de 20 de fevereiro de 2026, através do qual nos encaminha o Requerimento de nº024/26, de autoria do Vereador e Presidente **Rodrigo de Melo Kriguer**, apresentado durante a 03ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 20 de fevereiro de 2026, temos a informar que:

a) O investimento foi efetuado quando o veículo ainda possuía natureza de Fundo de Investimento em participações (FIP LA Shopping Centers), tendo sido realizados os seguintes aportes:

- **05 de outubro de 2017** – R\$2.499.721,84 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nova mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), 5.869 cotas;
- **03 de abril de 2018** – R\$ 499.721,84 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quatorze reais e dois centavos), 1.186 cotas.

Total investido: R\$ 2.999.535,86 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), correspondendo a 7.055 cotas. A Fundação da Seguridade dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim – Votoprev, informa ainda que na época, a decisão de investimento observou os limites legais aplicáveis aos Regime Próprio de Previdência Social - RRPS, bem como as diretrizes previstas na política de investimentos vigente.

b) Temos a Informar que a oscilação verificada no valor da posição decorre, principalmente, da reprecificação do ativo no mercado secundário, associada a eventos societários relevantes e à alteração estrutural do fundo, que passou a ser negociado em bolsa após sua conversão para Fundo de Investimento Imobiliário (FII).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

É Importante destacar que:

- A redução observada corresponde a perda não realizada, decorrente a marcação a mercado;
- Não houve alienação das cotas, razão pela qual não se configura, até o momento, prejuízo financeiro efetivamente materializado;
- Eventual perda somente se consolidaria em caso de venda nas condições atuais de mercado.

Assim, o resultado financeiro permanece sujeito à evolução futura do ativo e às decisões estratégicas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, quanto à manutenção ou alienação da posição.

c) Informamos que a decisão de investimento foi fundamentada em análise técnica compatível com a natureza de um FIP, considerando:

- Prospectos oficiais e documentos regulatórios;
- Demonstrações financeiras auditadas;
- Política de investimento e fatores de risco divulgados;
- Avaliação da tese de investimento e dos ativos subjacentes;
- Estrutura de governança e qualificação do gestor e administrador;
- Horizonte de longo prazo característico desse tipo de ativo.

Ressalta-se que não houve no aporte após a conversão do FIP em FII, tampouco após o início da negociação em ambiente de bolsa, tratando-se de evolução jurídica do mesmo ativo originalmente adquirido.

d) No que concerne o Monitoramento e Governança;

Desde os aporte iniciais até a presente data, o investimento vem sendo acompanhado por meio de:

- Relatórios periódicos dos prestadores de serviços;
- Análise técnica da carteira;
- Deliberações do Comitê de Investimentos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

- Verificação de aderência à Política de Investimentos e às normas aplicáveis aos Regime Próprio de Previdência Social, RPPS.

O acompanhamento possui natureza contínua e preventiva, em observância aos princípios da prudência e da responsabilidade na gestão dos recursos previdenciários.

e) Sobre as medidas adotadas diante da desvalorização.

Diante da expressiva desvalorização observada ao longo de 2025, foram adotadas providências administrativas e técnicas, dentre as quais:

- Solicitação formal de esclarecimentos à gestora do fundo;
- Avaliação técnica dos impactos patrimoniais e do cenário de mercado;
- Análise de liquidez do ativo;
- Início dos procedimentos operacionais necessários para eventual alienação das cotas, observadas as condições de mercado e trâmites cadastrais exigidos.

As medidas seguem a lógica de diligência progressiva prevista na Política de Investimento, buscando preservar o patrimônio previdenciário e evitar decisões precipitadas que possam gerar perdas definitivas.

f) Referente aos Planos de contingência e proteção patrimonial:

A Política de Investimentos da VOTOPREV prevê mecanismo formais de gestão de risco e proteção da carteira, incluindo:

- Monitoramento contínuo dos riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional;
- Limites de concentração por ativo e por emissor;
- Avaliação periódica da estratégia de alocação;
- Possibilidade de readequação da carteira em caso de eventos adversos.

Tais instrumentos visam impedir que eventos isolados comprometam o equilíbrio global do portfólio previdenciário.

g) Temos a informar que diz respeito as auditorias, investigações e medidas judiciais, até o momento presente:

- Não foram instauradas auditorias extraordinárias, sindicâncias ou investigações específicas relacionadas ao investimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

- Não há ações judiciais propostas visando ressarcimento de eventuais perdas;
- Não foram protocoladas representações formais junto à Comissão de Valores Mobiliário;
- O acompanhamento permanece em âmbito técnico e administrativo.

Eventuais medidas adicionais dependerão da consolidação de elementos objetivos que indiquem irregularidade material ou descumprimento normativo.

h) Pertinente ao impacto da conversão do Fundos de Investimento em Participações - FIP para, Fundos de Investimento Imobiliário – FII:

A conversão do FIP La Shopping para Fundo de Investimento Imobiliário (MACAM Shopping Responsabilidade Limitada FII – BLUE11), com subsequente negociação em bolsa, constituiu alteração jurídica e estrutural do mesmo ativo, deliberada em assembleia de cotistas.

Com a conversão:

- O ativo passou a estar sujeito à marcação a mercado diária;
- Houve ampliação da exposição à volatilidade;
- Manteve-se a mesma base patrimonial subjacente.

A VOTOPREV não realizou novos aportes após a conversão, tratando-se de continuidade do investimento originalmente adquirido.

i) No tange as ações judiciais ou regulatórias:

Até a presente data:

- A VOTOPREV não ingressou com ação judicial visando ressarcimento;
- Não foram protocoladas denúncias ou representações formais junto à Comissão de Valores Mobiliário - CVM ou à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- Não houve comunicação formal da Prefeitura especificamente sobre este investimento junto a tais órgãos.

Eventuais medidas futuras dependerão da constatação objetiva de irregularidade ou prejuízo material consolidado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Informamos que toda a documentação comprobatória relativa ao investimento, incluindo relatórios técnicos, atas de reuniões, comunicações formais, demonstrativos financeiros e demais registros pertinentes, encontra-se devidamente arquivada aqui na VOTOPREV e à disposição da Casa de Leis para consulta presencial. Considerando o elevado volume documental acumulado desde 2017, a disponibilidade integral por meios de cópias físicas mostra-se materialmente inviável neste momento, razão qual colocamos a documentação à disposição para consulta e eventual extração de cópias específicas que venham a ser indicadas.

Desta forma, reafirmamos que a VOTOPREV tem atuado com observância aos princípios da legalidade, transparência, prudência e responsabilidade na gestão dos recursos previdenciários dos segurados do Município.

Nestes termos; respeitosamente.

**WEBER MAGANHATO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.